



Prefeitura do Município de Itatiba
Secretaria de Governo

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIENCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(CONTRATOS) (PLS. 1/2)

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N.º0134/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 05226/2019
PREGÃO (PRESENCIAL) N.º 100/2020

Cláusula I - DAS PARTES

1.1 - Obrigam-se pelo cumprimento do presente instrumento aditivo:

a) Como PERMITENTE:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Av. Luciano Consoline, n.º 600, Jardim de Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o n.º 50.122.571/0001-77, representada pelo Sr. **THOMAS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º24.966.880-4 SSP/SP e do CPF/MF n.º271.404.148-58, e pelo Secretário de Cultura e Turismo, **LUIS SOARES DE CAMARGO**, portador da cédula de identidade RG n.º14.107.339 e do CPF n.º024.705.268-09.

b) Como PERMISSONÁRIA:

SILVIA CATOFARONI GUEDES 26071903807, com sede na Rua João Franco Penteadado, n.º155 apto 311, bairro Vila Penteadado, neste município de Itatiba, estado de São Paulo, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º28.955.989/0001-06, neste ato representada pela Sra. **SILVIA CATOFARONI GUEDES**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG n.º27.506.477-3 SSP/SP e do CPF/MF n.º260.719.038-07.

Cláusula II - DO OBJETO

2.1 - O presente Termo de Aditamento tem por finalidade aditar o Contrato n.º0134/2020 na Cláusula V item 5.1, em virtude de prorrogação do prazo de vigência, conforme justificativas encartadas no processo administrativo n.º05226/2019.

2.1.1 - Fica prorrogado o prazo do Contrato n.º0134/2020 por mais 24 (vinte e quatro) meses, com início da vigência em 28/11/2022.

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and the initials 'al' and 'Kil']



Prefeitura do Município de Itatiba
Secretaria de Governo


Cláusula III - DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato n.º0134/2020, ao qual adere integralmente o presente termo de aditamento.

3.2 - Este ajuste, suas alterações e rescisão obedecerão à Lei Federal n.º8.666/93 e posteriores alterações.

Por estarem de acordo, foi lavrado o presente instrumento aditivo que, lido e achado conforme, vai assinado em 03 (três) vias de igual teor, pelas partes e na presença das testemunhas adiante indicadas. Itatiba, 06 SET. 2022

Pela Permitente:

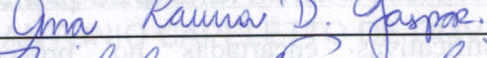
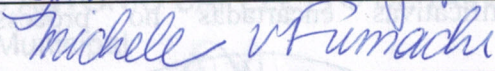

THOMAS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal


LUIS SOARES DE CAMARGO
Secretário de Cultura e Turismo

Pela Permissionária:


SILVIA CATOFARONI GUEDES 26071903807
SILVIA CATOFARONI GUEDES

Testemunhas:

- 1- 
2- 

Observação: Esta é a fl.02/02 do Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato n.º0134/2020, oriundo do Processo Administrativo n.º05226/2019, firmado em

06 SET. 2022